

A

Prefeitura Municipal de Salvador – PMS

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Tomada de Preço nº. 11_2023 – Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II – SALVADOR – BAHIA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

PROPOSTA COMERCIAL

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” : 0,78 (ZERO VÍRGULA SETENTA E OITO), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO/O.S E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Declaramos que:

- a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão

ROMAS

ENGENHARIA E CONSULTORIA

Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93),

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

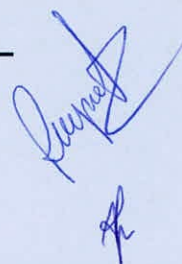
d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N°11/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ROMAS

ENGENHARIA E CONSULTORIA

i) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

l) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

informações para firmá-la.

m) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Salvador, 26 de outubro de 2023.


Romás Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ 24.051.496/0001-90

ROMAS

ENGENHARIA E CONSULTORIA

A

Prefeitura Municipal de Salvador – PMS

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas – SUCOP - Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Tomada de Preço nº. 11_2023 – Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II – SALVADOR – BAHIA.

| | |
|--------|---|
| OBRA: | SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO NAS SEGUINTE UNID |
| LOCAL: | UPA BROTAS, UPA VALE DO MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II. |

| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES | | |
|---|-----------------------|--------|
| Grupo A DESPESAS INDIRETAS | | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| SG | Seguros e Garantias | 0,80 |
| R | Risco | 1,27 |
| Total do grupo A | | 5,07 |
| Grupo B DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| DF | Despesas Financeiras | 1,23 |
| Total do grupo B | | 1,23 |
| Grupo C LUCRO | | |
| L | Lucro | 6,16 |
| Total do grupo C | | 6,16 |
| Grupo D TRIBUTOS | | |
| D.1 | PIS | 0,65 |
| D.2 | COFINS | 3,00 |
| D.3 | ISSQN | 3,00 |
| D.4 | CPRB | 0,00 |
| Total do grupo D | | 6,65 |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) | | |
| BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1 | | 20,96% |

Salvador, 26 de outubro de 2023.

Romas Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ 24.051.496/0001-90

Rua Doutor José Peroba, nº. 149, Centro Empresarial Eldorado, Sala 602, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Bahia.

Tel.: (71) 4102-1003

Email.: romas@romasengenharia.com.br

ROMAS

ENGENHARIA E CONSULTORIA

A

Prefeitura Municipal de Salvador – PMS

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Tomada de Preço n°. 11_2023 – Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II – SALVADOR – BAHIA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.051.496/0001-90, com endereço destacado no rodapé da presente, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ruy Santos Neto, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob o n°. 12.220-D, **DECLARA**, que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto dessa licitação, assumindo todo e qualquer risco futuro, e isenta a Contratante de qualquer responsabilidade que possa advir de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Salvador, 26 de outubro de 2023.


Romas Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ 24.051.496/0001-90

Rua Doutor José Peroba, n°. 149, Centro Empresarial Eldorado, Sala 602, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Bahia.

Tel.:(71)4102-1003

Email.: romas@romasengenharia.com.br

